PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n. 5447 de 13/04/2013

LEI Nº 4.007, DE 9 DE ABRIL DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, no valor de R$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

	Fonte	Valor
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
06.03 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E GEOPROCESSAMENTO		
15510019.1.001000 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	000	485.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		Cód red.	Valor
06.03- DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E GEOPROCESSAMENTOS			
154510019.1.001000 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS			
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		3224	100.000,00
15.4510019.1.003000- CONSTRUIR, CONSERVAR E RECUPERAR PASSEIOS ATENDENDO AO PROGRAMA CALÇADAS NOS BAIRROS			
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO	000	193	100.000,00
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	000	194	100.000,00
1545300191007 – CONSTRUIR PONTO DE ÔNIBUS			
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO	000	209	45.000,00
154510020.1.020000 – CONSTRUIR SEDE PRÓPRIA DO DEPATRAN			
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	000	3719	140.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.200 de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.901 de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 9 de abril de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

JOSÉ MARCOS ALTENHOFEN
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria 144/2013

ASSESSORIA JURÍDICA

PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n.º 5756 de 23/04/2013

PREFEITURA DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
ERRATA
Na publicação da Lei nº 4.007, de 9 de abril de 2013, edição nº 5747, de 12 de abril de 2013.
ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

	Fonte	Valor
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
06.03 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E GEOPROCESSAMENTO		
15510019.1.001000 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	000	485.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

		Cód red.	Valor
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
06.03- DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E GEOPROCESSAMENTOS			
154510019.1.001000 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS			
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		3224	100.000,00
15.4510019.1.003000- CONSTRUIR, CONSERVAR E RECUPERAR PASSEIOS ATENDENDO AO PROGRAMA CALÇADAS NOS BAIRROS			
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO	000	193	100.000,00
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	000	194	100.000,00
1545300191007 – CONSTRUIR PONTO DE ÔNIBUS			
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO	000	209	45.000,00
154510020.1.020000 – CONSTRUIR SEDE PRÓPRIA DO DEPATRAN			
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	000	3719	140.000,00

LEIA-SE:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Fonte	Valor
06.03 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E GEOPROCESSAMENTOS		
154510019.1.001000 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	000	485.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Fonte	Cód red.	Valor
06.03- DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E GEOPROCESSAMENTOS			
154510019.1.001000 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS			
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	000	3224	100.000,00
15.4510019.1.003000- CONSTRUIR, CONSERVAR E RECUPERAR PASSEIOS ATENDENDO AO PROGRAMA CALÇADAS NOS BAIRROS			
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO	000	193	100.000,00
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	000	194	100.000,00
1545300191007- CONSTRUIR PONTO DE ONIBUS			
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO	000	209	45.000,00
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
06.05- COORDENADORIA DE TRANSITO			
154510020.1.020000 – CONSTRUIR SEDE PROPRIA DO DEPATRAN			
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	000	3719	140.000,00

Fica desconsiderada a Publicação do dia 20/21.04.2013 – Edição nº 5754

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS
Terça-feira, 23 de Abril de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0329

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ERRATA

Na publicação da Lei nº 4.007, de 9 de abril de 2013, edição nº 5747, de 12 de abril de 2013,
ONDE SE LÊ:
Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte	Valor
06.03 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E GEOPROCESSAMENTO		
15510019.1.001000 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	000	485.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		Cód red.	Valor
06.03- DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E GEOPROCESSAMENTOS			
154510019.1.001000 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS			
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		3224	100.000,00
15.4510019.1.003000- CONSTRUIR, CONSERVAR E RECUPERAR PASSEIOS ATENDENDO AO PROGRAMA CALÇADAS NOS BAIRROS			
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO	000	193	100.000,00
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	000	194	100.000,00
1545300191007 – CONSTRUIR PONTO DE ÔNIBUS			
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO	000	209	45.000,00
154510020.1.020000 – CONSTRUIR SEDE PRÓPRIA DO DEPATRAN			
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	000	3719	140.000,00

LEIA-SE:
Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Fonte	Valor
06.03 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E GEOPROCESSAMENTOS		
154510019.1.001000 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	000	485.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Fonte	Cód red.	Valor
06.03- DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E GEOPROCESSAMENTOS			
154510019.1.001000 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS			
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	000	3224	100.000,00
15.4510019.1.003000- CONSTRUIR, CONSERVAR E RECUPERAR PASSEIOS ATENDENDO AO PROGRAMA CALÇADAS NOS BAIRROS			
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO	000	193	100.000,00
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	000	194	100.000,00
1545300191007- CONSTRUIR PONTO DE ONIBUS			
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO	000	209	45.000,00
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
06.05- COORDENADORIA DE TRANSITO			
154510020.1.020000 – CONSTRUIR SEDE PROPRIA DO DEPATRAN			
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	000	3719	140.000,00

Fica desconsiderada a Publicação do dia 20/21.04.2013 – Edição nº 5754
PREFEITURA DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
ERRATA
Na publicação do Decreto nº 7.096, de 9 de abril de 2013, edição nº 5747, de 12 de abril de 2013,
ONDE SE LÊ:
Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte	Valor
06.03 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E GEOPROCESSAMENTO		
15510019.1.001000 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	000	485.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		Cód red.	Valor

06.03- DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E GEOPROCESSAMENTOS			
154510019.1.001000 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS			
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		3224	100.000,00
15.4510019.1.003000- CONSTRUIR, CONSERVAR E RECUPERAR PASSEIOS ATENDENDO AO PROGRAMA CALÇADAS NOS BAIRROS			
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO	000	193	100.000,00
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	000	194	100.000,00
1545300191007 – CONSTRUIR PONTO DE ÔNIBUS			
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO	000	209	45.000,00
154510020.1.020000 – CONSTRUIR SEDE PRÓPRIA DO DEPATRAN			
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	000	3719	140.000,00

LEIA-SE:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Fonte	Valor
06.03 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E GEOPROCESSAMENTOS		
154510019.1.001000 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	000	485.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Fonte	Cód red.	Valor
06.03- DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E GEOPROCESSAMENTOS			
154510019.1.001000 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS			
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	000	3224	100.000,00
15.4510019.1.003000- CONSTRUIR, CONSERVAR E RECUPERAR PASSEIOS ATENDENDO AO PROGRAMA CALÇADAS NOS BAIRROS			
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO	000	193	100.000,00
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	000	194	100.000,00
1545300191007- CONSTRUIR PONTO DE ONIBUS			
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO	000	209	45.000,00
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
06.05- COORDENADORIA DE TRANSITO			
154510020.1.020000 – CONSTRUIR SEDE PROPRIA DO DEPATRAN			
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	000	3719	140.000,00

Fica desconsiderada a Publicação do dia 20/21.04.2013 – Edição nº 5754